

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/03/2025 A 31/03/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL**

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	9,2667	-	8,7113	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,7083	1,8333	1,7083	1,5833	1,9777	2,0000	1,9330	2,0000	1,8333	1,7890	1,6292
Farinha de Mandioca	4,4500	7,0000	2,6000	-	-	-	2,2500	2,2164	2,3552	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	2,9527	-	-	-	-	3,1412	3,1834	-	-
Feijão Comum	2,1667	3,5487	3,1667	3,2000	6,2500	3,2198	-	3,7167	3,5073	2,8760	2,5908
Milho em Grãos	1,1772	1,1358	1,1885	1,1343	1,5002	1,2845	1,3561	1,2837	1,1588	1,1167	1,1848
Soja (3)	1,8667	1,8625	1,9550	1,8262	-	1,9680	-	2,0327	2,0413	2,1163	2,1003
Sorgo	0,9000	0,9345	0,9250	0,7463	-	1,1508	-	-	-	0,9290	-
Trigo	1,5000	1,6000	1,2667	-	-	1,7000	-	1,5450	1,2855	1,1498	1,1873
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,6900	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,0158	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,8896	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

**TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 16/03/2025 A 31/03/2025
NORTE, NORDESTE**

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,3553	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,5400	1,7852	1,7852	1,8842	1,7852	1,7852	1,9313	1,7852	1,7852	2,1038	2,0571	2,0571	2,3175	2,0571	2,0571	1,7500
Farinha de Mandioca	3,5000	3,7700	4,000	-	6,5000	2,8000	2,6000	2,9500	4,0800	3,000	3,6000	-	8,4600	-	-	8,1700
Feijão Comum	-	4,2570	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,6667
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0000	-	5,0000	-	-	-
Milho em Grãos	1,3750	1,0768	1,2213	1,0737	1,2213	1,4433	1,1377	1,2213	1,2213	1,2237	1,2237	1,2237	1,4160	1,2383	1,2237	1,0167
Soja	-	1,8667	-	1,8525	-	-	1,9540	-	-	-	-	-	1,9445	1,7613	-	1,8667
Sisal – Tipo 2	-	4,2450	-	-	3,5000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,1889 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,2555 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,2792 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.